

ADMINISTRADOR RODRIGO
VEREADOR
Sem luta não há vitória!

administradorrodrigo
administradorrodrigo @AdministradorR
www.vereadoradministradorrodrigo.blogspot.com

Ofício: 040/2024
ASSUNTO: Encaminhamento (faz)
Data: 09 de fevereiro de 2024.

No exercício de suas funções enquanto Vereador nesta casa legislativa, encaminho-vos este Projeto de Lei do Legislativo que "Altera parcialmente o Art. 11 da Lei 3.788 de 28 de novembro de 2017". A alteração proposta visa corrigir o cadastro municipal, que atualmente descreve incorretamente a localização da Rua Marcelo Silva de Freitas em relação à Avenida Denílio Alves de Oliveira.

Sem mais para o momento e diante do elevado espírito público de V.Exas., requeremos que ao final se dê a aprovação em Plenário.

Renovando nossos protestos de estima e consideração elevadas, ofertamos-lhes mui atenciosamente este projeto de proposição.

RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS
(Vereador – DC)
AUTOR DO PROJETO DE LEI

Exmo. Sr.
GILSON CÉSAR DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MANHUAÇU – MG



ADMINISTRADOR
RODRIGO
VEREADOR
Sem luta não há vitória!

administradorrodrigo
administradorrodrigo @AdministradorR
www.vereadoradministradorrodrigo.blogspot.com

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 21 /2024

"Altera parcialmente o Art. 11 da Lei 3.788 de 28 de novembro de 2017". A alteração proposta visa corrigir o cadastro municipal, que atualmente descreve incorretamente a localização da Rua Marcelo Silva de Freitas em relação à Avenida Denílio Alves de Oliveir.

O Povo do Município de Manhuaçu/MG, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Art. 11 da Lei 3.788 de 28 de novembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. Fica denominada RUA MARCELO SILVA DE FREITAS, o primeiro logradouro público que se inicia à esquerda da Avenida Denílio Alves de Oliveira, registrado como Rua A no projeto do loteamento Alphaville II, prolongando-se até a esquina com a Rua Mário Lomeu Bastos, no Bairro Alphaville II.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Manhuaçu – MG, 09 de fevereiro de 2024

RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS
(Vereador – DC)
AUTOR DO PROJETO DE LEI



JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar parcialmente o Art. 11 da Lei 3.788 de 28 de novembro de 2017, a alteração proposta visa corrigir o cadastro municipal, que atualmente descreve incorretamente a localização da Rua Marcelo Silva de Freitas em relação à Avenida Denílio Alves de Oliveira.

O art. 11 da Lei 3.788 de 28 de novembro de 2017 em sua redação descreve que a Rua Marcelo Silva de Freitas se inicia a DIREITA da Avenida Denílio Alves de Oliveira, mas, na verdade se INICIA A ESQUERDA da Avenida Denílio Alves de Oliveira.

A discrepância entre a descrição cadastrada e a realidade geográfica tem causado dificuldades operacionais para os residentes, empresas e prestadores de serviços da região, incluindo problemas com entregas de correio, transporte e localização.

Portanto, a correção desta informação na legislação municipal é fundamental para garantir uma administração precisa e eficiente do espaço urbano, além de facilitar as atividades cotidianas dos cidadãos e empresas locais.

Assim faz-se necessária correção para a melhoria da eficiência administrativa e para resolver os problemas práticos enfrentados pela comunidade.

Ante o exposto, apresento à consideração dos nobres pares este Projeto de Lei, confiando em sua aprovação.

Manhuaçu, 09 de fevereiro de 2024.

RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS
(Vereador – DC)
AUTOR DO PROJETO DE LEI

Oficio 01/2024

Manhuaçu(MG), 08 de fevereiro de 2024

Exmo. Sr.

Vereador RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS

Assunto: ALTERAÇÃO DA LEI 3.788/2017

Exmo. Sr. Vereador

LOBA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.699.610/0001-41, localizada na Rua José Adolfo Assad, 41, sala A, neste ato por seu representante legal **ALYSON PERÍGOLO LOMEU**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 065.623.156-46. Vem através de o presente solicitar alteração do art. 11 da Lei 3.778/2017.

A alteração se faz necessária para corrigir o art. 11 da lei 3.778/2017, onde consta que a Rua Marcelo Silva de Freitas se inicia a direita da Avenida Denílio Alves de Oliveira, mas, na verdade se inicia a esquerda da Avenida Denílio Alves de Oliveira, precisamos alterar nosso cadastro na Prefeitura Municipal de Manhuaçu/MG e esse erro vem nos trazendo problemas com correios, transportadores e demais prestadores de serviço.

Estou à disposição para discutir mais detalhes sobre assunto, se necessário.

Agradeço antecipadamente pela atenção dedicada a esta questão.

Com votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALYSON PERIGOLO LOMEU:06562315646

Assinado de forma digital por ALYSON PERIGOLO LOMEU:06562315646
Dados: 2024.02.09 08:16:03 -03'00'

ALYSON PERÍGOLO LOMEU